PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 -CEP 87300.400 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br Bancada do PPS

<u>INDICAÇÃO</u>

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 961 / 2012
Campo Mourão, 25 /06 / 12 Horas 14:40
PROTOCOLISTA

O Vereador que a presente subscreve, conforme preceitua o Artigo 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, solicitando ampliação e instalação de uma Unidade Básica de Saúde 24 Horas, no Jardim Paulista.

JUSTIFICATIVA:

Solicitação para atender reivindicação dos moradores.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 20 de junho de 2012.

SIDNEI JARDIM

Vereador

73/RB/SJ

O Liquidar A 25106

N.º OFICIO/DESTINATÁRIO: 1266112

DATA: 08108112

M

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA INDICAÇÃO Nº 9/1/2012 REQUERIMENTO Nº /2012.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º			
<u>011/93</u> SOBRE A MATÉRIA:			
$(\!\chi\!)$ não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.			
() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.			
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA;			
() Não			
() Sim, conforme anexo.			
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:			
(X) não há qualquer óbice.			
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI) () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) () Já transformado em diploma legal (167,I,C)			
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.			
() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.			
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.			
(X) não há qualquer óbice.			
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.			
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.			
() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.			
() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.			
Campo Mourão, OZ de Julho de 2012. Luzia Aleixo Alves Chefe da divisão Legislativa			



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54,21 - CEP 87300-380 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: <u>legislatiyomunicipal@cmem.pr.gov.br</u> <u>www.emem.pr.gov.br</u>

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECE	BIMENTO PARA PARECER: 03	/07/2012.
(➤) Indicação n° 96 1 /2012 () Indicação Legislativa n° /2012 () Requerimento /2012 () Outros /2012	() Projeto de Resolução	/2012 /2012 /2012 /2012
AUTOR:		
OCORRÊNCIAS:	도로 그림은 여행적으로 생각되	
(X) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade	e legalidade.	
(·) Verificação de Prejudicialidade.		
() Vicio de competência da matéria. Competência d	lo (a)	aren er
() Vício de origem. Competência privativa do (a)		Annimoningerina
() Inconstitucional por ferir:		Militarian mananan da
() Inorgânico por ferir:		*
() llegal por ferir		
) Possivel corrigir llegalidade/inconstitucionalidade		
) Necessário corrigir nos seguintes pontos:		
그리 어려워보다 하고 그리 생생님이라는 그 있는데 하나요?		
A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente		
) A Indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente	ao disposto no art	do PPA.
Parecer prolatado em 6/03/2012.		
 favorável à tramilação.) favorável à tramitação com emendas.) Pela apresentação de substitutivo) Contrário à tramitação 	() Emendas ()Substitutivo em anexo. ()Diligências.	em anexo.

Mayara Alyne Magro
Procuradora Jurídica
OAB/PR 57.855